

Agrestina, 05 de dezembro de 2019.

Ofício GP nº. 392/2019.

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
19/12/2019 429
Mariana José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.429 de 05 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.429/2019 de 05 de dezembro de 2019, que **Revoga a Lei Municipal nº. 980/2003 e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
Adilson Tavares das Neves
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina - PE



LEI MUNICIPAL Nº 1.429, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Revoga a Lei Municipal nº. 980/2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº. 980/2003, que denominou Praça Vereadora Julia Salvador da Silva Gomes, localizada na Vila de Barra do Jardim, neste Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único - A revogação de que trata o artigo 1º desta Lei Municipal, é em decorrência da existência de duplicidade do nome da homenageada em mais de um prédio público municipal.

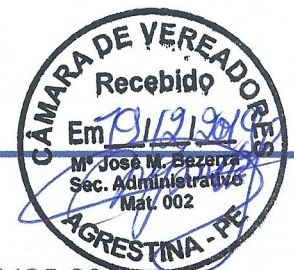
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.


Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

Esta Lei foi originada do **Projeto de Lei nº. 008/2019** de 08 de novembro de 2019.
Autoria do **Adilson Tavares das Neves.**



LEI MUNICIPAL Nº 1.429 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.429 de 05 de dezembro de 2019, que **Revoga a Lei Municipal nº. 980/2003** e dá outras providências.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2019.



Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

